



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

CONTRATO Nº 06/2023/TJPA - TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ EM FAVOR DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ARAGUAIA PARAENSE.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90 neste ato representado por sua Secretária de Administração **DÉBORA MORAES GOMES**, brasileira, residente e domiciliada em Belém, capital do Estado do Pará, portadora da carteira de identidade nº. 1602961 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 257.584.702-87, designada pela Portaria nº. 450/2021-GP de 1º de fevereiro de 2021, doravante denominado **DOADOR**; e de outro lado a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ em dafavor da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ARAGUAIA PARAENSE, inscrita no CNPJ/MF nº 00.368.105/0001-06, com sede na Avenida Magalhães Barata, nº 209 – Bairro: Nazaré – Belém/PA, CEP: 66.040-903, Telefone: (91) 99988-3779, E-mail: contratospcpa@gmail.com, neste ato representado, por seu Delegado-Geral, Dr. WALTER RESENDE DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF sob o nº 134.229-362-20, portador da carteira de identidade nº 1696544 – SSP/PA, doravante denominado **DONATÁRIO**, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/06/93, referente ao processo SIGA-DOC PA-MEM-2022/43711 e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação de bens móveis inservíveis pelo DOADOR, observado o disposto na Lei 8.666/93, artigo 17, inciso II, “a”, em caráter definitivo e sem encargos ao DONATÁRIO, dos materiais relacionados abaixo, dos quais o TJ/PA é proprietário e legítimo possuidor, por aquisição desembaraçada de qualquer ônus, conforme descreve o Laudo de Avaliação, constante do processo em epígrafe, que deste torna-se parte integrante.

Quantidade	Especificação	Preço Unitário (R\$)	Novo em 06/2022 (R\$)	Vida Útil (Anos)	Valor Depreciado (R\$)
9	Cadeira giratória	145,00	1.305,00	10	129,96
1	Mesa	250,00	250,00	10	24,90
2	Prateleira	71,00	142,00	10	14,14
1	Armário de ferro e 2 portas	259,00	259,00	10	25,79
1	Armário de ferro	126,00	126,00	10	12,55
1	Mesa com 1,20m	219,00	219,00	10	21,81
4	Mesa e 3 gavetas	147,00	588,00	14	55,17
TOTAL					287,62

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

O presente termo tem como finalidade a doação pelo DOADOR, de material

PRO-2022/00369
SAF

(Assinatura)



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e DEBORA MORAES GOMES. Autenticado digitalmente por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 3514773.23038163-4092 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3514773.23038163-4092> Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 27/01/2023 07:46



TJPA PRO-202300369V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

necessário ao desempenho das atividades exercidas pelo DONATÁRIO, transferindo-lhe, desde já, a posse e o domínio que sobre eles exercia, para que possa usar, gozar e dispor livremente dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Os bens foram reavaliados, seguindo o disposto no art. 106, III, § 3º da Lei 4.320/64, ficando o valor geral das avaliações, apenas a título de informação uma vez que não há repasse de recursos financeiros pelo TJ/PA, na ordem de **R\$ 287,62 (duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos)**, conforme informações extraídas do laudo de avaliação elaborado pela Comissão Técnica Permanente de Patrimônio do TJ/PA, às fls. 21 à 29 do processo SIGA-DOC PA-MEM-2022/43711.

CLÁUSULA QUARTA – CONTROLE DOCUMENTAL

O presente termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o DOADOR providenciará sua publicação, em resumo, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

O foro competente para dirimir qualquer dúvida do presente termo é o da Cidade de Belém, Estado do Pará, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando as partes inteiramente de acordo com o acima estipulado, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelo DOADOR, pelo DONATÁRIO, e pelas testemunhas.

Belém, 25 de janeiro de 2023.

DEBÓRA MORAES GOMES
Secretária de Administração do TJPA

PRO-2022/00369
SAF



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e DEBORA MORAES GOMES.
Autenticado digitalmente por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3514773.23038163-4092 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3514773.23038163-4092>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 27/01/2023 07:46



TJPA PRO 2023 00369 V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

WALTER RESENDE DE ALMEIDA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Pará

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

PRO-2022/00369
SAF



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e DEBORA MORAES GOMES.
Autenticado digitalmente por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e
regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3514773.23038163-4092 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3514773.23038163-4092>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 27/01/2023 07:46



TJPA PRO 2023 00369 V01





Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e DEBORA MORAES GOMES.
Autenticado digitalmente por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3514773.23038163-4092 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3514773.23038163-4092>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 27/01/2023 07:46



TJPA PRO202300369V01



JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Extrato do Contrato nº 006/2023/TJ/PA – Termo de Doação // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ EM FAVOR DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ARAGUAIA PARAENSE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 00.368.105/0001-06 // Objeto do Contrato: Doação de bens móveis inservíveis// Processo: PA-MEM-2022/43711// Fundamentação Legal: Art. 17, II, “a” da Lei nº 8.666/93// Foro: Cidade de Belém// Valor (depreciado) dos bens R\$ 287,62 (duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos) // Data da assinatura do Contrato: 25.01.2023// Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJPA.

Protocolo: 899223

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2019/TJPA // Partes: TJPA e a empresa METALÚRGICA ASCURRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.652.937/0001/04 // Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de plataformas de percurso vertical para os fóruns de Óbidos e Parauapebas (prédio anexo), com serviço de conservação/manutenção em garantia // Objeto do Aditivo: reajuste no percentual de 6,460080% (INPC de 11/2021 a 10/2022) e prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze). // Valor do Aditivo: valor global de R\$ 11.867,11. // Vigência: início 19/01/2023 e término em 18/01/2024. // Dotação orçamentária: funcional: 02.061.1417.8173/8644; fonte 0101, 0301, 0118, 0318; elemento de despesa 339039 e 339030. // Data da assinatura: 18/01/2023. // Foro: Belém-PA // Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 897315

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

PARÁ - PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO 2022 A DEZEMBRO 2022

LRF, art. 48 - Anexo 7

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	448.174.967,17	1,31
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 1,56%	533.493.256,37	1,56
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 1,48%	506.818.593,55	1,48
Limite Alerta (Inciso II do parágrafo primeiro, art. 59 da LRF) - 1,40%	480.143.930,73	1,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	2.695.798,96

Dep. Francisco Melo - Chicão
Presidente

Dep. Antônio Tonheiro
1º Vice Presidente

Dep. Michele Begot
2º Vice Presidente

Dep. Nilse Pinheiro
1ª Secretária

Dep. Dilvanda Faro
2ª Secretária

Dep. Victor Dias
3º Secretário

Dep. Hilton Aguiar
4º Secretário

Anne Salzer
Diretora Financeira

Andréa Baia
Presidente do Controle Interno